



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

ATO DA PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Nº05

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe a Prorrogação do prazo de validade do Concurso Público Nº001/2022 da Câmara Municipal de Pindoretama./Ce por mais 02 (dois) anos, passando a valer até 29 de Dezembro de 2026.

A PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em conformidade com os ditames regimentais e

***CONSIDERANDO** o que dispõe o Item 3, do Capítulo I do Edital do Concurso Público Nº001/2022 da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce , que diz: O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos contado da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Presidente da Câmara, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o artigo 37, inciso III da Constituição Federal.*

***CONSIDERANO** que o Ato da Presidente nº 10 de 2022, que homologou o Concurso Público Nº001/2022 da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce, foi expedido em 29 de Dezembro de 2022.*

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público Nº001/2022 da Câmara Municipal de Pindoretama./Ce por mais 02 (dois) anos, passando a valer até 29 de Dezembro de 2026.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pindoretama/CE, 02 de Dezembro de 2024


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.